



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil



COMPLEMENTO AO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PROTOCOLADO SOB O Nº 325/2018

Excelentíssimo Presidente:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por meio do relator, em apreciação ao Projeto de Lei Ordinária de nº 214/18, Mensagens Aditivas e Emendas, recebido nesta Casa em 28/09/18 e registrado sob o nº 214/18, de autoria da Sra. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019, em trâmite nesta Egrégia Casa de Leis, com parecer exarado e protocolado sob o nº 325/2018, atendendo solicitação da Presidência desta Casa de Leis, apresento complemento ao referido Parecer os seguintes esclarecimentos:

Foram apresentadas pelo Poder Executivo 04 Mensagens Aditivas:

MTR 614, com a justificativa de correções do Projeto;

MTR 635, com a justificativa de correções do Projeto;

MTR 651, enviada em complementação a mensagem aditiva MTR 635/2018;

MTR 670, com a justificativa de correções;

Foram apresentadas pelos Senhores Vereadores as Emendas

EM 82 do Vereador Carlinhos da Empresa Cruz, diminuindo valor do orçamento do Poder Legislativo, destinando a saúde;

EM 84 de Vereadores, atendendo pedido feito em Audiência, diminuindo valor do orçamento do Poder Legislativo, destinando a saúde/vigilância sanitária;

EM 85 de Vereadores, atendendo pedido feito em Audiência, diminuindo valor do orçamento do Poder Legislativo, destinando a segurança pública/bombeiro;

EM 86 de Vereadores, atendendo pedido feito em Audiência, diminuindo valor do orçamento do Poder Legislativo, destinando a obras/pavimentação e urbanismo;

Foi apresentada por esta Comissão a Emenda:

EM 83 desta Comissão, fazendo correções junto ao Projeto que a Comissão entendeu necessária;

O Relator concluiu sua análise, tendo o aval dos demais membros da Comissão:

As Mensagens Aditivas, uma se sobrepõe a outra pelo fato de que o Poder Executivo adota o critério de enviar a íntegra do Projeto quando faz correções, diferente das Emendas desta Casa que apenas altera/corrigue local específico.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

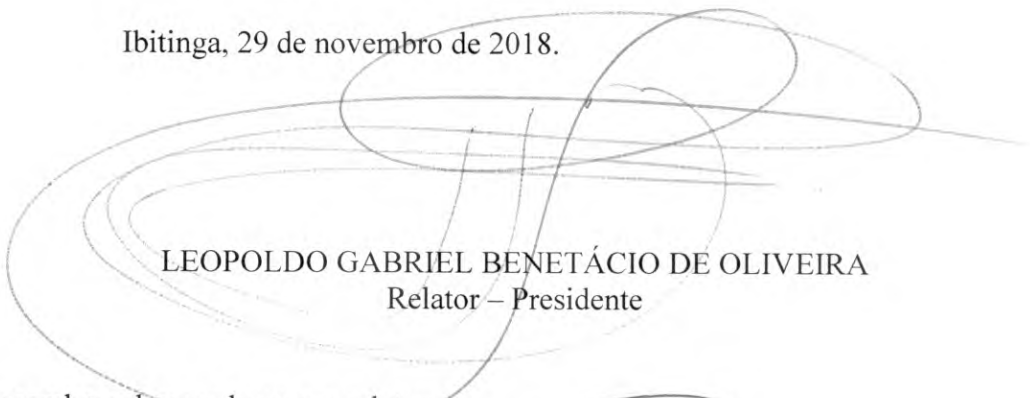
- Capital Nacional do Bordado -

Portanto, a Comissão acata na íntegra a Mensagem Aditiva MTR 670/2017; acata parcialmente a Mensagem Aditiva MTR 635/2018, exclusivamente seus anexos COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO (1 pág.), RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – ANEXO 02 (5 pág.), TABELA EXPLICATIVA – EVOLUÇÃO DA RECEITA (2 pág.), ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (1 pág.), TABELA EXPLICATIVA – LEGISLAÇÃO DA RECEITA (7 pág.), NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL – ANEXO 02 (1 pág.), DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – ANEXO 01 / CONSOLIDADO (2 pág.), DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 01 / FUNDAÇÃO DE ENSINO (2 pág.), DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – ANEXO 01 / AUTARQUIA SAAE (2 pág.), e, CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO QUADRO 01 (25 pág.); declara prejudicada as Mensagens Aditivas MTR 614/2018 e MTR 651/2018.

As emendas de nº 82/18, nº 83/18 e nº 84/18, 85/18 e 86/18, estão dentro da estrita legalidade, sendo observados os princípios constitucionais e legais para a regular tramitação das mesmas.

Portanto, foram todas acatadas.

Ibitinga, 29 de novembro de 2018.


LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Relator – Presidente

Demais membros de acordo com o relator:


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Secretário

